



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4.912, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui a Sala de Situação com o objetivo de coordenar e monitorar as ações de mobilização e combate ao vetor (*aedes aegypti*) transmissor das doenças dengue, chikungunya e zika, por meio de uma resposta integrada e intensificada.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei nº 6.259, de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde decretou no dia 1º de fevereiro de 2016, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo a avaliação de risco do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), por apresentar impacto grave sobre a saúde pública e por ser evento incomum/inesperado, conforme Anexo II do RSI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Considerando a necessidade de atualização dos instrumentos e estratégias de vigilância e atenção de modo a garantir resposta integrada do Ministério da Saúde durante e após a vigência da Declaração da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional; e

Considerando a reunião realizada no dia 11 de outubro de 2017 pelo Conselho Municipal de Saúde, que culminou na aprovação da sala de situação com o objetivo de coordenar e monitorar as ações de mobilização e combate ao vetor (*Aedes aegypti*) transmissor das doenças dengue, chikungunya e zika, por meio de uma resposta integrada e intensificada, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Sala de Situação, com o objetivo de coordenar e monitorar as ações de mobilização e combate ao vetor (*aedes aegypti*) transmissor das doenças dengue, chikungunya e zika, por meio de uma resposta integrada e intensificada.

Art. 2º. Caberá à Sala de Situação se reunir mensalmente, com presença e registro em ata no período de baixa transmissão, e quinzenais ou semanais em período de alta transmissão.

Art 3º. A Sala de Situação terá como atribuição acompanhar a transmissão de Dengue, Zika e Chikungunya sendo abordada a situação epidemiológica de transmissão no período referente à 04 (quatro) semanas anteriores, bem como formular estratégias para organizar as ações a serem desenvolvidas pela equipe de enfrentamento das arboviroses de maneira articulada e de acordo com o cenário de risco e transmissão previsto no plano municipal de contingência.

Art. 4º. Caberá, também, orientar cada secretaria e órgão componente da Sala de Situação sobre a elaboração de Plano de Ação, com metas e prazos e monitorar o desenvolvimento das ações.

Art. 5º. A Sala de Situação será composta pelo gestor municipal de saúde e pelos representantes dos demais setores, conforme composição a seguir:

Secretária Municipal de Saúde: Luciene Ueda Rovano Eleodoro dos Santos, CPF:043.182.979-93;

Vice-Prefeito Municipal: Laércio Lauder da Silva, CPF: 276.629.678-67;

Coordenadora Estratégia Saúde da Família: Eliana Pereira da Silva, CPF: 191.576.678-88;

Coordenadora do Departamento de Vigilância Sanitária: Abigail Bertolini Costa, CPF: 247.970.598-69;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Assistente Social de Saúde: Ellen Francinne de Oliveira Rosseto Silva, CPF: 294.024.078-71;

Assistente Administrativo /Agente de Fiscalização: Michela Maria Azevedo de Souza Silva, CPF: 200.737.068-92;

Coordenadora Municipal de Saúde: Aparecida Martins de Oliveira, CPF: 321.885.488-17;

Zelador de Prédio /Agente de Vetor/Agente de Fiscalização: Lourivaldo Rodrigues de Oliveira CPF: 165.284.838-09;

Enfermeira Responsável da Vigilância Epidemiológica: Fabiana Melo da Silva , CPF 277.648.968-45;

Auxiliar de Enfermagem da Vigilância Epidemiológica: Maria Suely Pereira da Silva, CPF: 289.008.728-00;

Enfermeira Responsável Estratégia Saúde da Família: Angélica Biancon de Oliveira, CPF: 351.999.668-55;

Auxiliares de Enfermagem Estratégia Saúde da Família: Sibeli Aparecida Idalgo Conceição, CPF: 191.532.058-99; Rosangela de Fátima Rosa da Mata, CPF: 272.413.178-90;

Agentes Comunitários de Saúde: Adiana Aparecida Rosa Pereira, CPF: 379.142088-76; Cássia Cristina Gozo Andrade, CPF: 308.710.278-44220; Hedina Lasena Rodrigues, CPF: 061.762.958-74; Joseane Ribeiro da Silva Vieira, CPF: 317.809.638-82; Patrícia Mara de Brito, CPF: 051.510.787-55; Luana Caroline Oliveira Pacheco, CPF: 431.552.118-30;

Agente de Endemias de Saúde: Viviani Izabela Batista CPF: 476.926.228-09

Coordenadora do Centro de Reabilitação: Aliete Maria Granzote Zanata, CPF: 151.212.568-76;

Secretaria Municipal de Assistente Social: Érica da Silva Melo Santos, CPF: 300.185.158-94;

Coordenadora Departamento CRAS: Elaine Fernanda Melo, RG: 41.918.689-X;

Secretário Municipal de Planejamento Urbano: Luiz Umberto Campos, CPF: 220.015.728.24;

Diretor de Serviços Urbanos: Marcos Andrade, CPF: 360.090.718-33;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18937-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Secretario Municipal de Juventude e Cidadania: João Paulo de Lima, CPF: 382.655.398-51;

Secretario Municipal de Meio Ambiente: Igor Arruda Vitta, CPF: 375.458.758-77;

Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento: Wesley Gonçalves Zareski, CPF: 380.579.278-60;

Secretaria Municipal de Educação: Valneci Bertolino, CPF: 118.322.398-61/R.G: 20362521;

Diretora de Administração: Regiane Pereira Rodrigues Fraga, CPF: 296.102.838-88;

Diretora de Comunicação: Thalita Pilão Bernardino Marques, CPF: 433.613.208-95;

Representante Câmara Municipal: Paulo Sergio dos Santos, CPF: 357.510.278-33;

Representante Escola E.E. Profª Terezinha Mariano Magnani: Diretora Katia Vidor Zílio, R.G. 19622145.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.814, de 29 de agosto de 2022.

Espírito Santo do Turvo, 10 de fevereiro de 2023.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 4912 em 10/02/2023
Fls nº _____ Livro nº _____
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.